



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2024

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado municipal (Lei nº 004/2009) e se dará numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que ANTECEDER o feriado municipal do dia 20 de novembro para segunda-feira se revela conveniente para o servidor público e para o Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente do dia 20 de novembro de 2024 (“Dia da Consciência Negra”) na Câmara Municipal de Bananal será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Bananal, 06 de novembro de 2024.


OSVALDO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 06 de novembro de 2024.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria